



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Laranjeiras do Sul-PR, 06 de janeiro de 2023.

Assunto: Esclarecimento ao Edital – Pregão Presencial 162/2022-PMLS que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAIS, FERRO DE PASSAR, COMPRESSOR DE AR E CADEIRAS ERGONÔMICAS.

SOLICITANTE: **REIZ COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA – CNPJ Nº 46.274.785/0001-91.**

### I. DA ADMISSIBILIDADE

Antes de passar a análise das solicitações, passemos ao cotejo da admissibilidade da presente peça.

Com relação à admissibilidade, o Art. 12 do Decreto Federal 3.555/2000 estabelece que:

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

O Tribunal de Contas da União já acolheu tal entendimento: No Acórdão nº. 1/2007 (processo TC 014.506/2006-2) o TCU entendeu ser tempestiva uma impugnação apresentada em 22/11/2005 (terça-feira) em face de um pregão que teria abertura em 24/11/2005 (quinta-feira).

Do mesmo modo, através do Acórdão nº. 382/2003 (processo TC 016.538/2002-2) entendeu ser tempestiva uma impugnação apresentada em 27/9/2002 (sexta-feira) em face de uma licitação que ocorreria em 1/10/2002 (terça-feira).

Portanto, tal peça encontra-se TEMPESTIVA pois foi recebida no dia 06 de janeiro de 2023, com abertura da licitação em 23 de janeiro de 2023.

Ainda, encontram-se presentes os pressupostos de admissibilidade.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

## II. DO QUESTIONAMENTO E RESPOSTA

A empresa questiona os seguintes pontos:

**A)** Temos no item "9.2.4.1" a seguinte orientação:

"9.2.4.1. Para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 19 no mínimo um Atestado e/ou declaração em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que ateste que a empresa já forneceu o objeto licitado ou compatível: (máquinas/equipamentos de costura industriais)."

Pergunta-se: É necessário a apresentação de um atestado/declaração de capacidade técnica para cada um dos itens mencionados ou apenas 1 atestado bastará para todos os itens?

**RESPOSTA:** Apenas um atestado e/ou declaração, desde que se refira ao objeto licitado ou compatível: **(máquinas/equipamentos de costura industriais)**.

**B)** No dia da abertura do pregão, haverá a necessidade da presença física de um representante da empresa, ou podemos enviar os envelopes via correio e o procedimento em si, será marcado para uma nova data?

**RESPOSTA:** Os envelopes podem ser protocolados tempestivamente, não havendo a necessidade do representante na sessão. Entretanto, conforme item 7.2. do edital, "A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou a **ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente **será impedido** de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão." Não será designada nova data.

**C)** Quanto a entrega do pen drive ou do CD contendo o arquivo "esl", o mesmo deverá estar contido no interior do "envelope proposta" ou deverá ser entregue em mãos, juntamente com os documentos do credenciamento?

**RESPOSTA:** Pode estar dentro do envelope de proposta.

## III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, entende-se que os esclarecimentos foram prestados.

Laranjeiras do Sul, 09 de janeiro de 2023.

  
**EDSON CARLOS BECKER**  
Pregoeiro